

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO/CD n° 03/2026

Altera o Art. 72, inciso IV do Anexo Único da Resolução CD n° 13/2007 - Código Fiscal do Sindifiscal/MS.

O **Conselho Deliberativo do SINDIFISCAL/MS**, nos termos do artigo 27, § 1º, do Estatuto do Sindicato dos Fiscais Tributários do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e;

Considerando a necessidade de promover harmonização normativa do Art. 72 inciso IV da Resolução/CD n° 13/2007, concernente ao pagamento de ressarcimento de despesas de combustível para deslocamento para as reuniões do Conselho Fiscal;

Considerando que a partir das eleições do ano de 2025 o Conselho Fiscal tem em sua composição, Conselheiro eleito residente no interior do Estado permitindo com isso a maior participação dos filiados;

Considerando ainda que as reuniões do Conselho Fiscal poderão ser de forma virtual, híbrida ou presencial, necessário se faz esta alteração;

Considerando que a matéria, colocada sob apreciação deste pleno, foi aprovada por unanimidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - O art. 72 Inciso IV do Anexo Único da Resolução CD n° 13/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 72...

IV - A título de transporte, com veículo particular, será devido o custeio de 1 (um) litro de combustível (espécie gasolina) a cada 7 km (sete quilômetros) rodados, quando da convocação para reunião do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal ou de assunto de interesse da Delegacia Sindical juntamente com a Diretoria Executiva do SINDIFISCAL/MS."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Campo Grande-MS, 25 de Março de 2026.

DANIEL PEREIRA CARVALHO
PRESIDENTE/CD

CARLOS ORUE
SECRETÁRIO/CD